



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROCOLO Nº	
24393 / 2019	
Recebido em:	05 / 12 / 19
Horário:	09:44 horas
Rúbrica:	<i>[assinatura]</i>

INDICAÇÃO Nº 118 / 2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O Vereador José Maria Primo da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sérgio Lubiana, **a criação de um centro de tratamento, amparo e resgate para animais abandonados e perdidos no município e dá outras providências, nos termos do anteprojeto.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa criar o Centro de Tratamento, Amparo e Resgate, um lugar destinado ao alojamento de animais com a finalidade precípua de controlar a população de animais do município e a proliferação de doenças, a apreensão de animais soltos pelas vias urbanas, o controle reprodutivo e incentivo à adoção.

As cidades devem ser entendidas como um "espaço de vida". A busca de uma convivência harmoniosa entre as diversas espécies deve ser a tônica de um pensamento moderno, devendo ser praticada pelos gestores públicos. Humanizar uma cidade e torná-la



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



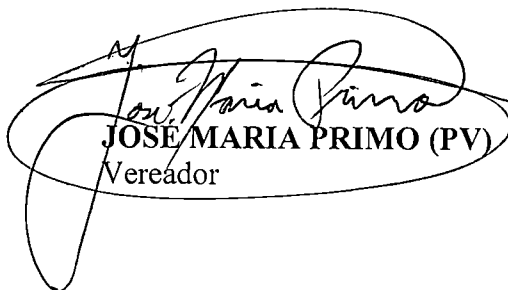
ecologicamente correta é estabelecer uma agenda ambiental que inclua, de fato, os animais que compartilham com os humanos o espaço urbano. Não se pode mais admitir práticas cruéis no trato com os animais e muito menos pensar em seu extermínio quando a situação foge do controle, visando somente benefícios ao ser humano.

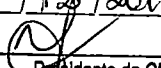
O Brasil é o segundo país no mundo com a maior população de animais, perdendo apenas para os Estados Unidos. Dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) apontam que nos últimos anos houve um aumento de 17,6% no número de cães e gatos no Brasil, com isso, indicam a necessidade de se implantarem políticas públicas que atendam aos interesses das populações e demais procedimentos indispensáveis para a saúde dos animais.

Sendo assim, encaminho anexo a esta indicação, o anteprojeto de lei que dispõe sobre a criação de um centro de tratamento, amparo e resgate para animais abandonados e perdidos no município e dá outras providências.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 04 de dezembro de 2019; 65º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.


JOSE MARIA PRIMO (PV)
Vereador

Ao DEL para incluir no Expediente da próxima Sessão Plenária Ordinária.
Em 05 / 12 / 2019
 Presidente da CMNV-ES